

Prezados,

Venho por meio deste solicitar esclarecimento sobre duas questões relacionadas ao certame em epígrafe, especialmente quanto aos item relacionado a tatames em EVA.

1. Sobre a composição dos lotes:

Observamos que o Lote 1 do edital reúne produtos com finalidades e características técnicas distintas entre si. Em especial, o item 47, que tratam de tatames em EVA, são produtos com especificidades próprias, tanto na fabricação quanto na logística de entrega.

Normalmente, esses itens são produzidos e comercializados por empresas especializadas exclusivamente nesse tipo de material, sendo incomum que o mesmo fornecedor atenda também aos demais produtos do lote, com preço competitivo e qualidade.

Nesse contexto, manter esses itens agrupados com outros de natureza distinta pode reduzir a competitividade, inviabilizar a participação de fornecedores especializados e restringir a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Assim, com fundamento nos princípios da isonomia, competitividade e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), solicitamos que os referidos itens sejam agrupados em um novo lote exclusivo, possibilitando maior participação no certame e a contratação mais eficiente.

2. Sobre exigência de certificação técnica:

Ainda sobre os tatames em EVA, entendemos que garantir a segurança e a qualidade dos produtos fornecidos é essencial, especialmente para a proteção dos usuários que farão uso direto desses itens. Nesse sentido, certificações como a ISO 9001:2015 e acreditações do INMETRO são amplamente utilizadas para atestar que os processos produtivos seguem padrões técnicos reconhecidos, assegurando conformidade e segurança dos produtos.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de inclusão da exigência de certificação ISO 9001:2015 – INMETRO no item de tatames do edital, como condição de habilitação técnica para os fornecedores de tatames. Tal exigência garantiria que os produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos mínimos de qualidade e proteção dos usuários finais.

Certo de que nosso pedido visa colaborar para a regularidade e excelência na contratação pública, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ISMANE DOS SANTOS GENTIL
CNPJ: 56.970.083/0001-04